

## **REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO- LHABSIM UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA.**

**PRESIDENTE PRUDENTE- 2018**

## LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO-LHABSIM

### HISTÓRICO

Após anos de muito trabalho e seriedade no campo do ensino superior, estrutura física, científica, tecnológica e corpo docente totalmente condizente com os padrões exigidos pelo MEC, ocorreu à transformação das faculdades da Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC) em Universidade do Oeste Paulista. Esta conquista foi concretizada ainda na década de 80. A Portaria Ministerial nº 83, de 12 de fevereiro de 1987 reconheceu a Universidade do Oeste Paulista (Unoeste) mantida pela Apec. Um marco fundamental: desde 1987 então a Unoeste passou a ter credenciamento e autonomia para criar, organizar e manter cursos de graduação e de pós-graduação.

Ao comemorar 40 anos de fundação, a Apec/Unoeste continua oferecendo Ensino Superior de qualidade num excelente complexo universitário que conta atualmente com:

- Graduação: 65 cursos presenciais (bacharelado, licenciaturas e graduação tecnológica) e 8 cursos EAD nas diferentes áreas do conhecimento;
- Pós-graduação: mais de 100 cursos presenciais de especialização em nível lato sensu;
- Mestrados presenciais: Agronomia, Ciência Animal, Educação e Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - todos recomendados pela Capes;
- Doutorado em Agronomia - recomendado pela Capes, é o primeiro do tipo em uma universidade particular brasileira;
- Centenas de cursos de extensão (presenciais);
- A Unoeste mantém ainda a Coordenadoria de Educação a Distância com dezenas de cursos de aperfeiçoamento (à distância), dezenas de cursos de extensão (à distância) e especialização (à distância), em diferentes áreas.

Neste contexto, em 2009, a Reitoria inicia estudos para a implantação do Laboratório de Habilidades e Simulação da Instituição, buscando implementar a metodologia para os diversos cursos de saúde que oferece (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia e Bioquímica, Biomedicina, além de Psicologia). Os projetos e a seleção de equipamentos foi iniciada ainda no ano de 2009,

que foram seguidos pela escolha do local adequado dentro do complexo universitário da Unoeste. As obras físicas e aquisição de materiais e equipamentos necessários se iniciaram no ano de 2010.

No final do primeiro semestre de 2011 a equipe do laboratório foi selecionada e constituída, sendo treinada em metodologia de simulação seguindo os conhecimentos adquiridos no Centro de Simulação de Israel (MSR) do Chaim Sheba Medical Center, na grande Tel Aviv. Ainda no segundo semestre se iniciaram cursos de capacitação aos docentes dos diversos cursos de saúde da instituição e ocorreu a introdução da Metodologia aos discentes dos cursos ministrados na Universidade do Oeste Paulista.

### **Missão**

O Laboratório de Habilidades e Simulação (LHABSIM) da Unoeste, em alinhamento com a missão institucional, busca desenvolver a educação num ambiente inovador e crítico-reflexivo através da utilização da simulação realística, integrando conhecimentos científicos, humanísticos e tecnológicos e contribuindo para a formação de profissionais cidadãos comprometidos com a qualidade assistencial e com responsabilidade social e ambiental.

### **Visão**

O LHABSIM busca a excelência no desenvolvimento de competências aos discentes e profissionais nele capacitados, atuando como modelo de centro de educação e treinamento e, utilizando para este fim, a simulação realística. Visa ser polo propagador e gerador de conhecimento na área de saúde e simulação.

### **Valores**

Atuação ética, humanizada e acolhedora. Compromisso com a verdade. Busca da inovação. Comprometimento com qualidade e competência. Foco na Aprendizagem realizada com respeito, segurança e motivação. Responsabilidade Social.

## REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO- LHABSIM

### CAPÍTULO I

#### DA RESPONSABILIDADE

**Art 1º-** O Laboratório de Habilidades e Simulação (LHABSIM) é coordenado por um docente mestre indicado pela coordenação do Curso de Medicina, com formação avançada em Simulação Clínica.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art 2º-** Capacitar o aluno no processo de assimilação de técnicas, contemplando todos os procedimentos incluídos no desenvolvimento;

**Art 3º-** Oferecer aos alunos dos Cursos da Saúde a possibilidade de rever técnicas e procedimentos, assim como de adquirir maior habilidade em laboratório antes de executar técnicas junto ao cliente em campo;

**Art 4º-** Diminuir o impacto psicológico do aluno quando obrigado à execução de técnicas invasivas pela primeira vez junto ao cliente, minimizando suas dificuldades iniciais (quando treinadas antes em laboratório);

**Art 5º-** Promover a integração dos alunos dos diferentes semestres, num ambiente de troca de experiências e aprendizado prático;

**Art 6º-** Proporcionar um ambiente adequado ao ensino prático a partir do uso de equipamentos modernos que simulam situações reais e reproduzem o ambiente hospitalar;

**Art 7º-** Propiciar campo para aprimoramento de alunos e docentes dos Cursos da área da Saúde, no desenvolvimento de técnicas;

**Art 8º-** Servir de campo para o desenvolvimento de futuras pesquisas na área.

## CAPÍTULO III

### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Art 9º-** O LHABSIM funciona de segunda à sexta-feira das 7h00 às 22h30 e aos sábados das 08h00 às 12h00.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 10º-** O horário de início das aulas práticas deve ser cumprido rigorosamente por docentes e discentes;

**Art 11º-** Não é permitido o uso do laboratório por estudantes sem supervisão de professores ou monitores do laboratório;

**Art 12º-** Todos os materiais utilizados durante as aulas deverão ser deixados sobre a bancada para que os mesmos sejam guardados pelos técnicos do laboratório;

**Art 13º-** Os estudantes só poderão manipular materiais e equipamentos após orientação oferecida pelo docente e/ou monitor;

**Art 14º-** Os estudantes e docentes deverão apresentar-se sempre trajando jaleco de manga longa fechado, sapato fechado, calça comprida, mantendo os cabelos presos e sem adornos (NR 32);

**Art 15º-** Os equipamentos de proteção individual (EPIs) tais como luvas de procedimento e/ou estéril, gorro, máscara e óculos são disponibilizados pelo laboratório para treinamento nas aulas;

**Art 16º-** Todos os estudantes, docente e técnicos de laboratório deverão utilizar luvas de procedimento para manuseio dos equipamentos e simuladores;

**Art 17º-** O estudante, docente ou monitor que manusear de forma inadequada e/ou sem autorização qualquer equipamento ou material do laboratório será responsabilizado, caso ocorra dano ao mesmo;

**Art 18º-** Os telefones celulares devem ser desligados e guardados nos armários disponibilizados na entrada do laboratório;

**Art 19º-** Não é permitido fazer refeições ou fumar no laboratório;

Art 20º- A capacidade para uso do laboratório para as aulas é no máximo 12 acadêmicos por sala, visto a necessidade de manter ordem no local e a segurança patrimonial.

## CAPÍTULO V

### DOS DIREITOS E DEVERES

Art 21º- **São deveres do coordenador do LHABSIM:**

- I- Coordenar e desenvolver os programas de utilização do laboratório juntamente com a equipe e com os docentes dos cursos da saúde;
- II- Pesquisar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;
- III- Coordenar a atuação dos monitores do laboratório;
- IV- Realizar reuniões sistemáticas com toda equipe técnica;
- V- Solicitar a compra de novos equipamentos e materiais necessários para realização das atividades juntamente com a gerência geral de laboratórios da instituição;
- VI- Coordenar e supervisionar o desempenho dos técnicos de laboratório e estagiários fornecendo treinamento e capacitação quando necessário;
- VII- Promover a capacitação dos docentes oferecendo oficinas de formação para utilização da metodologia de simulação e para criação de cenários;
- VIII- Garantir que todas as simulações sigam rigorosamente os cenários entregues por escrito;
- IX- Coordenar, organizar e orientar no que for necessário os docentes, estudantes e técnicos sobre o OSCE (**Objective Structured Clinical Examination**);
- X- Incentivar pesquisas científicas e projetos de extensão vinculados às atividades realizadas no laboratório;
- XI- Zelar pelo bom funcionamento do LHABSIM no que diz respeito à limpeza, organização, normas de biossegurança, equipe técnica e manutenção dos equipamentos e da estrutura física;

- XII- Cumprir as normas de utilização e permanência do LHABSIM (anexo 1);
- XIII- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

## Art 22º- São direitos dos docentes

- I- Utilizar o laboratório para realização de aulas práticas, simulações e provas dos cursos da graduação, pós-graduação e atividades de ligação acadêmica;
- II- Ter horário para realizar o agendamento de aulas de acordo com a disponibilidade do laboratório;
- III- Ter material disponível para suas aulas práticas, conforme solicitado no roteiro de agendamento.

## Art 23º- São deveres dos docentes

- I- Agendar previamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas suas aulas e simulações, para que possa ser organizado o material necessário;
- II- Entregar por escrito seu plano de aula (cenário para simulação) no prazo mínimo de 24 horas para um adequado preparo da aula;
- III- Em casos de provas práticas e/ou OSCE, elaborar o caso para compor a estação de avaliação enviando-o à coordenação do OSCE pelo email [osce.med@unoeste.br](mailto:osce.med@unoeste.br) ou [milenacolnhese@unoeste.br](mailto:milenacolnhese@unoeste.br), com pelo menos uma semana de antecedência;
- IV- Desmarcar as aulas agendadas no laboratório que por ventura não serão realizadas com antecedência;
- V- Zelar pela ordem e manutenção do laboratório;
- VI- Não permitir que os estudantes executem atividades de forma diferente da que foi orientada e/ou solicitada;
- VII- Não permitir a entrada de qualquer estudante que não esteja adequadamente trajado;

- VIII- Não permitir que os estudantes utilizem telefone celular durante as aulas, tirem fotos ou filmem as atividades;
- IX- Instruir e motivar os estudantes a manterem o laboratório em ordem logo após o término das atividades práticas;
- X- Orientar os estudantes quanto ao descarte correto dos materiais;
- XI- Ter postura ética e relacionar-se com respeito os estudantes, funcionários e demais docentes;
- XII- Cumprir as normas de utilização e permanência do LHABSIM (anexo 1);
- XIII- Cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

**Art 24º- São direitos dos técnicos de laboratório e estagiários.**

- I- Ser tratado com respeito pelos docentes, monitores, acadêmicos e toda equipe de trabalho;
- II- Receber o mapa de agendamento de aulas práticas em tempo hábil para que possa organizar o material necessário para as aulas e simulações;
- III- Receber orientação e capacitação sobre novos simuladores, equipamentos e materiais sempre que necessário.

**Art 25º- São deveres dos técnicos de laboratório e estagiários.**

- I- A organização, verificação, reposição e conservação dos simuladores, equipamentos e materiais;
- II- Orientar os usuários para a utilização do laboratório e dos equipamentos e materiais;
- III- Manter em ordem as salas do laboratório;
- IV- Preparar com antecedência os materiais para as atividades práticas e de simulação especificadas no mapa de aulas;
- V- Organizar as salas, guardando os materiais e equipamentos em seus devidos lugares logo após o término das aulas;



- VI- Efetuar pedido de material no almoxarifado quando houver necessidade;
- VII- Solicitar compra de material para reposição, bem como pedido de manutenção do local e dos equipamentos quando houver necessidade para a coordenação do laboratório;
- VIII- Comunicar a coordenação qualquer dano total ou parcial dos materiais permanentes;
- IX- Auxiliar o docente, estudante e monitores durante as atividades no laboratório quando necessário;
- X- Não permitir o acesso de estudantes, monitores e docentes que não estejam devidamente trajados e sem crachá de identificação;
- XI- Não utilizar o aparelho celular para atividades particulares em horário do expediente de trabalho;
- XII- Guardar bolsas e pertences nos armários com chave;
- XIII- Zelar pela ordem e manutenção do laboratório;
- XIV- Cumprir as normas de utilização e permanência do LHABSIM (anexo 1);
- XV- Cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

#### Art 26º-**São direitos dos monitores.**

- I- Ser tratado com respeito pelos docentes, acadêmicos e toda equipe de trabalho do laboratório;
- II- Procurar a coordenação do laboratório, enfermeira ou técnicos em caso de dúvidas sobre as atividades de monitoria sempre que necessário;
- III- Receber ao final do semestre o certificado de monitor conforme as horas realizadas de acordo com o projeto cadastrado na Pró-Reitoria de extensão da Universidade.

## Art 27º- **São deveres dos monitores.**

- I- Comparecer no dia e horário determinado para sua atividade de monitoria. Caso impossibilitado de comparecer avisar com um mínimo de 24 horas o coordenador;
- II- Ter postura ética e relacionar-se respeitosamente com os estudantes, docentes e equipe de trabalho do laboratório;
- III- Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;
- IV- Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos e materiais;
- V- Não utilizar o aparelho celular durante as atividades de monitoria;
- VI- Zelar pela ordem e manutenção do laboratório;
- VII- Cumprir as normas de utilização e permanência do LHABSIM (anexo 1);
- VIII- Cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

## Art 28º- **São direitos dos acadêmicos.**

- I- Utilizar o laboratório para realização das aulas curriculares acompanhados pelos docentes responsáveis;
- II- Agendar aula de estudo utilizando o sistema de Práticas Monitoras em seu controle acadêmico;
- III- Agendar aulas pelas ligas acadêmicas sempre acompanhadas de um professor responsável;
- IV- Ter materiais disponíveis durante suas aulas práticas, simulação e provas, conforme solicitação prévia do docente no agendamento.

## Art 29º- **São deveres dos acadêmicos.**

- I- Respeitar a ordem e a disciplina do laboratório;
- II- Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos e materiais;
- III- Ter postura ética e relacionar-se respeitosamente com os docentes, monitores, demais estudantes e equipe de trabalho do laboratório;
- IV- Cumprir as normas de utilização e permanência do LHABSIM (anexo 1);

§ 1º- não é permitida a entrada de shorts e bonés.

§ 2º- Para anotações durante as práticas no laboratório é permitido apenas o uso de lápis.

V- Zelar pela ordem e manutenção do laboratório.

VI- Cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EMPRESTIMO DE MATERIAL**

Art. 30º- O material permanente (equipamentos e simuladores) do LHABSIM poderá ser emprestado mediante solicitação prévia à coordenação que checará a disponibilidade do material/equipamento para o dia solicitado, exceto simuladores de média e alta fidelidade, que não são retirados do laboratório.

Art. 31º- Para todo material retirado do laboratório deverá ser preenchido uma requisição e assinado pelo responsável do empréstimo.

Art. 32º- Os materiais serão emprestados de laboratório para laboratório da instituição, ou para o docente responsável pela disciplina, desde que utilizados nas dependências do campus. Não é permitido o empréstimo de materiais para utilização em outros locais fora da instituição.

Art. 33º- Não serão feitos empréstimos para estudantes e monitores.

## CAPÍTULO VII

### DA BIOSSEGURANÇA

**Art.33°**- As pessoas envolvidas no LHABSIM (docentes, alunos/monitores e funcionários) têm acesso à utilização de luvas de procedimento, de látex sempre que necessário para uso no laboratório.

**Art. 34°**- Não são permitidos procedimentos que envolvam material biológico (exemplo: punção venosa um no outro).

**Art. 35°**- Os cuidados para evitar acidentes com material perfuro cortante são:

**I-** Executar a técnica de forma correta;

**II-** Não reencapar agulhas;

**III-** Evitar transportar seringa com agulha nas mãos, usar cuba rim ou bandeja;

**IV-** Desprezar o material perfuro cortante no recipiente adequado seguindo as normas de armazenamento.

**V-** O descarte do lixo deverá seguir as seguintes orientações:

a. Papéis e embalagens em lixeira comum (lixo preto);

b. Luvas e gaze utilizadas nas aulas em lixeira contaminada (lixo branco);

c. Materiais perfuro cortantes como agulhas, seringas e pontas dos equipos no descarpax.

**Art 36°**- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do seu respectivo curso.

**Art. 37°**- O presente regulamento entrará em vigor a partir data de sua aprovação.

## ANEXO 1

### NORMAS DE UTILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO- LHABSIM

(Corpo docente, discente e técnico-administrativo)

#### É OBRIGATÓRIO:

- O uso de jaleco de manga longa fechado.
- O uso de calça comprida e calçado fechado (não é permitida a utilização de shorts, bermudas, vestidos/saias, calças “rasgadas”, *legging curtas*, sandálias, rasteiras ou similares).
- Prender os cabelos, caso estes sejam longos.
- O uso de luvas para manusear peças e manequins.

#### É PROIBIDO:

- O uso de anéis, brincos grandes, pulseiras e colares (NR 32).
- Deitar-se ou apoiar-se sobre as peças e manequins.
- O uso de canetas (o laboratório disponibiliza papel e lápis).
- Brincar ou falar alto no ambiente do laboratório.
- O uso de telefone celular (mantê-lo desligado e guardado no armário).
- Tirar fotos e fazer filmagem durante as aulas.
- Mexer nas mesas de sons e microfones nas salas de habilidades.
- Entrar no laboratório com mochilas/bolsas (utilizar os armários).
- O consumo de bebidas e alimentos nas dependências do laboratório.

**O usuário que não atender as normas acima será convidado a se retirar do laboratório, inclusive em dias de OSCE.**

---

Dr. José Eduardo Creste  
Pró-reitor Acadêmico

---

Me. Milena Colonhese  
Coord. do Laboratório de  
Habilidades e Simulação

---

Maria Ap. de Sousa  
Gerência de Laboratórios